



Portaria n° 0094 de 16 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a publicação da tabela do Efetivo Operacional e não Operacional da Guarda Municipal de São Miguel dos Campos, para fins de dotação e aquisição de armamento, munição, coletes à prova de balas e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Portaria n° 11, reservada do Exército Brasileiro de 24 de outubro de 2008.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 365, de 15 de agosto de 2006, do Departamento de Polícia Federal, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15 de agosto de 2006, que disciplina a autorização de porte de arma de fogo para os integrantes das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO que o porte de arma de fogo poderá ser autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento no Estatuto do Desarmamento (Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003) e de seu Regulamento (Decreto n° 5.123, de 1° de julho de 2004);

CONSIDERANDO a Portaria Reservada do Exército de n° 11 de 24 de outubro de 2008, que aprovou as Tabelas de Dotação de Armamento, Munição e Colete à Prova de Balas para às Guardas Municipais;



CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Guarda Municipal de equipamentos, ferramentas, suprimentos e insumos que venham proteger os seus integrantes e para o melhor desempenho de suas atividades Institucionais;

CONSIDERANDO ainda a necessidade prevista de publicação no Diário Oficial do Estado- DOE, do efetivo da Guarda Municipal existente e o previsto em legislação municipal, tendo como finalidade de autorização de aquisição de munição para o efetivo Operacional, de Treinamento e Formação dos Guardas Municipais de São Miguel dos Campos. Fica detalhado em anexo o quadro demonstrativo.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EFETIVO PESSOAL

EFETIVO OPERACIONAL EXISTENTE	EFETIVO NÃO OPERACIONAL	EFETIVO PREVISTO
		Lei Municipal 1.210 de 05 de janeiro de 2007
241	00	255



ANEXO II

QUADRO DEMOSNTRATIVO DE ARMAS E MUNIÇÕES EXISTENTES

Nr ordem	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
01	Revolver - Cal 38	00
02	Pistola 380	00
03	Espingarda / Carabinas	00
04	Cartucho Cal 380	00
05	Carabina - Cal 38	00
TOTAL		00

ANEXO III

QUADRO DEMOSNTRATIVO DE PRODUTOS CONTROLADOS EXISTENTE

Nr de Ordem	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADES (unidades)
01	Coletes à prova de balas Nível III	00
02	Dispositivo elétrico incapacitante	00
03	Algema	08
04	Tonfa 60 cm	39
05	Tonfa 90 cm	15
06	Escudo anti-tumulto - CDC	11
07	Capacete anti-tumulto - CDC	11
TOTAL		84



ANEXO IV

**QUADRO DEMOSTRATIVO DE PROVISÃO DE DOTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE
COLETES E MUNIÇÕES**

DESCRIPTIVO DE PESSOAL / GUARDA MUNICIPAL				
		Quantidade	Espingarda calibre 12	Quantidade
OPERACIONAL	Revólver/Pi stola, calibre 38 SPL ou 380	24.000		200
TREINAMENTO	Revólver/Pi stola, calibre 38 SPL ou 380	48.000	Espingarda calibre 12	3.000
FORMAÇÃO	Revólver/Pi stola, calibre 38 SPL ou 380	72.000	Espingarda calibre 12	4.000
COLETES À PROVA DE BALAS		241 (100%)		
TOTAL		151.200		



ANEXO V

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVISÃO DE AQUISIÇÃO DE ARMAS DE
FOGO E COLETES À PROVA DE BALAS**

Nr. Ordem	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE / PROVISÃO
1	REVÓLVER / PISTOLAS 38 SPL ou 380	241
2	ESPINGARDAS / CARABINAS Cal.12	24
3	COLETES À PROVA DE BALAS	241
TOTAL		494

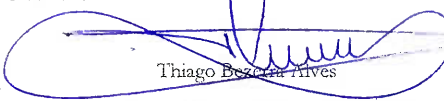
São Miguel dos Campos/AL, 16 de outubro de 2018


PEDRO RICARDO ALVES JATOBA

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada através da afixação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume, tendo em vista a inexistência de Imprensa no Município, e ainda, registrado e arquivado na Secretaria de Administração deste Município, em 16 de outubro de 2018.


Thiago Bezerra Alves
Secretário de Administração e Finanças

Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57.240-300
Tel.: (82) 3271-1167 e 3271-1403|Fax: (82) 3271-1429
C.G.C. 12.264.222/0001-09